

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2017, DE 07 DE OUTUBRO DE 1980

DÁ denominação a via pública


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e su sancio-
no a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada Travessa Gabriel Jabur, a
travessa que inicia na Avenida Geraldo Alves Tavares, terminando na
Praça João Cinqüeni.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de outubro de 1980.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -